

SMSI/PORTARIA N.º 07/2025

”DISPÕE SOBRE A ESTRUTURAÇÃO E NOMEAÇÃO DE PROFISSIONAIS HABILITADOS PARA COMPOR O GRUPO CONDUTOR MUNICIPAL DA RAPS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IRUPI-ES, LOCALIZADA À RUA AMÉLIA AUGUSTA DA SILVA, N.º 20 TÉRREO, BAIRRO JOÃO THOMAZ, MUNICÍPIO DE IRUPI-ES.”

A Secretária Municipal de Saúde de Irupi - Estado do Espírito Santo, **Hevillyn Eduarda Furtado Silva de Oliveira**, nomeada através do Decreto de N.º 158/2022, no uso das atribuições legais que lhe são concedidas;

Considerando a Lei Nº 10.216, de 06 de abril de 2001 é a principal referência legal norteadora sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e que esta lei também apresenta o novo modelo assistencial em saúde mental;

Considerando que a Política Nacional de Saúde Mental do Ministério da Saúde, Álcool e Outras Drogas, estabelecem diretrizes e estratégias que organizam a assistência às pessoas que necessitam de tratamentos e cuidados específicos em Saúde Mental no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria Nº 2.391, de 26 de dezembro de 2002 que Regulamenta o controle das internações psiquiátricas involuntárias (IPI) e voluntárias (IPV) de acordo com o disposto na Lei 10.216, de 6 de abril de 2002, e os procedimentos de notificação da Comunicação das IPI e IPV ao Ministério Público pelos estabelecimentos de saúde, integrantes ou não do SUS;

Considerando a Portaria de Consolidação N.º 5 - Consolida as normas sobre as

ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, Capítulo III, dispõe sobre os programas de desinstitucionalização em Saúde Mental;

Considerando a Portaria Nº 3.588, de 21 de dezembro de 2017 que Altera as Portarias de Consolidação Nº3 e Nº6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Rede de Atenção Psicossocial, e dá outras providências.

RESOLVE,

Art. 1º Nomear os profissionais de saúde citados abaixo como integrantes do Grupo Condutor Municipal da RAPS:

WANDER RODRIGUES DE FARIA MENDES - Psicólogo, inscrito no CRP-ES n.º 16/11989;

BRENDA DE OLIVEIRA FREITAS AQUINO - Assistente Social, inscrita no CRESS N.º 08108;

PRISCILLA DE CASTRO CARDOSO - Enfermeira, inscrita no COREN N.º 387.293;

BRUNELLA REZENDE NETTO - Fonoaudióloga, inscrita no CRFA N.º 6-8193;

JAMILIY CARLOS DE MIRANDA - Psicóloga, inscrita no CRP N.º 16/6742;

MARCIA PAULA ZAVARIZE ANDRADE - Psicóloga, inscrita no CRP N.º 16/726;

MARCIONILIA BARROS GARCIA - Psicóloga, inscrita no CRP N.º 16/726;

VICTOR GOMES DE ANDRADE - Médico, CRM ES N.º 17846;

UBIRAJARA OLIVEIRA BORGES GUÊBA LOPES - Médico, CRM N.º 13151;

ALLAN DE ANDRADE LIMA - Médico, CRM N.º 5483;

KESSYLLA DE OLIVEIRA FREITAS - Coordenadora.

Art. 2º - Conforme dispostos na Diretriz 04 do PMS (Plano Municipal de Saúde) 2022-2025 do Município de Irupi, que propõe como objetivo, proporcionar acesso humanizado e efetivo aos portadores de transtornos mentais e dependência química, desde a atenção primária, preservando a integralidade e autonomia dos usuários, e possui como metas:

- I- Reestruturar equipe de referência de Saúde Mental;
- II- Realizar diagnósticos da saúde mental no Município com ações de matriciamento entre a APS;
- III- Qualificar os profissionais da Saúde Mental.

Art. 3º A fim de atender o PMS, bem como a meta I da Diretriz 04, no que tange a reestruturação da equipe de referência de Saúde Mental, foi constituída a equipe descrita no art. 1º desta portaria, de modo que estão lotados no Estabelecimento de Saúde Municipal, denominado ESPAÇO HUMANIZAR, inscrito sob o CNES N.º 4879317.

Art. 4º As competências da equipe, são:

- I- Garantir o atendimento à Saúde Mental no Território Municipal;
- II- Mapear territórios com maior demanda em Saúde Mental;
- III- Realizar o acompanhamento e avaliação dos indicadores de saúde mental, propondo ajustes e melhorias nas estratégias de atenção psicossocial;
- IV- Organizar processos de trabalho e adequar recursos humanos;
- V- Desenvolver políticas de prevenção em saúde mental (grupos nas UBS, capacitação profissional, dentre outras), com ênfase nos grupos de risco;
- VI- Promover articulação intersetorial entre os serviços da Rede de Atenção Psicossocial, Atenção Primária à Saúde (APS), e demais pontos de atenção do SUS, visando à integralidade do cuidado;
- VII- Cumprir o que determina a norma quanto às demais comissões oficiais, garantindo seu pleno funcionamento;

VIII- E o que mais lhe couber, na forma da Diretriz supracitada e das demais legislações estaduais e federais vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Irupi-ES, 03 de novembro de 2025.

HEVILLYN EDUARDA FURTADO SILVA DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins, nos termos da Lei Orgânica do Município, que a presente Portaria foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura em 03 de novembro de 2025.

Stênio Washington Rodrigues Belo
Secretário de Governo